

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Processo: 0000536-19.2016.5.14.0007

Exequente: CLEUSON SILVA FURTADO - CPF: 033.112.653-27

Executado: CONSTRUTORA AMPERES LTDA - CNPJ: 08.434.462/0001-29

A Excelentíssima Senhora LUZINALIA DE SOUZA MORAES, Juíza do Trabalho Titular da 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem notícias, que este possui força de MANDADO DE VENDA DE BENS EM LEILÃO, bem como de que fora nomeada a Sra. VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA, Leiloeira Pública, credenciada pela Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER, Matrícula 10/2006, representando a organização de leilões oficiais VERA LEILÕES, com escritório central na Rua João Paulo II, 2501, Novo Horizonte, Residencial Novo Horizonte, Quadra 06, casa 02, Porto Velho - RO, para proceder a três leilões consecutivos a serem realizados na modalidade PRESENCIAL, na Central de Depósito desta Justiça, com endereço na Av. Rio Madeira, 3997, Bairro Industrial, bem como na modalidade ELETRÔNICO bem como na modalidade ELETRÔNICO disponível no site www.veraleiloes.com.br, pela melhor oferta, desde que não seja preço vil, sendo o 1º leilão a realizar-se no dia **22/02/2019, e dos demais nos dias 29/03/2019 e 26/04/2019**, todos a partir das 9h, do bem penhorado nos autos em epígrafe, que consiste em:

"01(um) banheiro químico Poly John, cor azul, em fibra, bom estado de conservação, avaliado em R\$2.070,00 (dois mil e setenta reais);

10(dez) rolos de fios de aço galvanizados, material tipo 4-AWG, classe "A", novos, embalados, sendo cada rolo de 60Kg, no total de 600Kg, avaliados em R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) o quilograma, totalizando R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Total da penhora: R\$4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais)."

Os referidos bens encontram-se depositados em mãos do senhor Anderson Tiago Cavalcante - Sócio da executada - CPF nº 989.665.452-20, residente na Rua Monte Santo, 2032, Nova Floresta, Porto Velho/RO.

Quem pretender arrematar o mencionado bem, deverá comparecer nos dias, horários e locais mencionados, ciente de que deverá garantir o lance, com 20% (vinte por cento) do valor, complementando o restante em 24 horas, sob pena de perder o sinal em benefício da execução, voltando à leilão os bens executados, na forma dos §§ 2º e 4º do art. 888 da CLT.

Outrossim, faculta-se ao interessado em adquirir o bem penhorado por meio de parcelamento, a apresentação, por escrito, de proposta que atenda à caução de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante em parcelamento de, no máximo, 10 meses, a qual estará sujeita à apreciação pelo Magistrado responsável.

Em sendo aceita a proposta, ressalta-se a possibilidade, em caso de

descumprimento, de incidência de multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, ou até mesmo a perda da caução, em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remisso, tudo nos termos dos artigos 895 e 897, do NCPC.

O arrematante arcará com eventuais débitos de qualquer natureza incidentes sobre os bens objeto da arrematação, ficando sob a responsabilidade do interessado diligenciar junto aos órgãos competentes a fim de constatar a existência ou não de pendências.

A remuneração do leiloeiro será de 5%(cinco por cento), sobre o valor da venda realizada, a ser paga pelo arrematante, sendo que, em havendo acordo, remição ou parcelamento da dívida, após a publicação do edital de leilão, será cobrado o valor de 2%(dois por cento), sobre o valor da avaliação do bem, a título de honorários, a ser pago pelo executado.

Caso não sejam encontradas as partes para intimação, ficam, desde já, INTIMADAS, por meio do presente edital, para fins de direito.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 14ª Região. Eu, Tânia Machado da Ponte, Diretora de Secretaria, conferi.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

[TANIA MACHADO DA PONTE]

<http://pje.trt14.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19010810432027600000009696233



Documento assinado pelo Shodo